



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I

Edição Nº 404 de sábado, 13 de fevereiro de 2021

Nº de páginas: 6

### SUMÁRIO:

- **DECRETO 66/2021** - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, ATÉ O DIA 31.12.2021, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PORTARIA Nº 37/2021** - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA DO SERVIDOR MUNICIPAL JADISSON ANDRADE CARVALHO.

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DECRETO Nº 02 /2021

12.02.2020

DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, ATÉ O DIA 31.12.2021, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SERGIPE, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2020, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 173/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CONSIDERANDO**, que ao assumir a gestão em 01.01.2021, o Prefeito Jose Augusto de Andrade já encontrou a obrigação relacionada ao Concurso Público 001/2020 da Prefeitura de Pedra Mole em execução avançada;

**CONSIDERANDO**, que nessa condição se faz necessário a adoção de providencias de aferição e avaliação de toda documentação referente ao Concurso Público 001/2020, para análise dos atos praticados;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 284/2020, não trouxe o estudo do impacto econômico - financeiro dos cargos do Concurso Público 001/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar atos administrativos do Concurso Público 001/2020, em especial elaborar estudo de impacto econômico - financeiro dos cargos do concurso público, com vistas a dar segurança jurídica na efetivação do certame que não somente preencherá cargos, mas, também,

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000  
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

**DECRETO**

ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

ajustará quadro de remuneração de todos os servidores do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a atual administração compatibilizar o modelo organizacional de gestão ora aplicado com os cargos ofertados no certame, o que necessita de ajustes nos cargos, com vistas a execução do certame de forma consentânea com a real necessidade da administração pública.

**CONSIDERANDO** que o Edital de Abertura do Concurso Público, foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20/11/2020, isto é, durante o período em que no âmbito municipal foi reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2020) o estado de Calamidade Pública.;

**CONSIDERANDO**, ainda o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, publicado em 20 de março de 2020, que reconhece à ocorrência de calamidade pública em âmbito federal, dada a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (COVID 19)

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, que determina em seu artigo 8º, inciso V, que os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 estão proibidos de realizar concurso público, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000  
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é impessoal, bem assim, a possibilidade de a Administração rever seus atos quando eivados de vícios que acarretem nulidade, orientação da Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** por derradeiro que, a execução do TAC firmado nos autos do Processo 201668200153, acerca da obrigatoriedade da realização do Concurso Público, apenas está suspensa.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Determinar a suspensão do Concurso Público 001/2020, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 2º** - Determinar a suspensão do contrato de prestação de serviços do concurso público 001/2020 firmado pelo Município de Pedra Mole com a Empresa Amiga Assessoria Técnica Administrativa e Informática LTDA, contrato nº 037/2020, pelo mesmo prazo do Artigo 1º.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças de Pedra Mole/SE realize o estudo de impacto econômico financeiro com os cargos do concurso, de modo a garantir a viabilidade do certame frente a situação econômica do Município de Pedra Mole - Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração de Pedra Mole que realize um recadastramento de todos os servidores efetivos do município, com vistas de

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000  
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

levantar a real necessidade de novos cargos no âmbito municipal.

**Art. 5º** - Determinar que a Procuradoria Geral do Município adote providencias de comunicação do presente Decreto ao Ministério Público - Promotoria de Justiça da Comarca de Frei Paulo/SE, bem assim, peticione comunicando ao Juízo da Comarca.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE**, Estado de Sergipe, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE.

JOSE AUGUSTO DE ANDRADE.

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000  
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

## DECRETO

Certifico para os fins necessários que este ato foi publicado no diário oficial do município de Pedra Mole/SE, nos termos do §6º, art 87, da LOM e em conformidade com o XII, art. 13 da Constituição do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

PORTARIA Nº 37/2021  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre revogação de licença do Servidor Municipal **JADISSON ANDRADE CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a licença do servidor **JADISSON ANDRADE CARVALHO**, CPF: 895.082.895-20, servidor efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE.

Art. 2º - LOTAR o servidor citado para que volte a exercer suas funções na Creche Maria do Carmo (Dona Carmita), no Povoado Tapado, nesta cidade, com expediente de 07h às 13h, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000  
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241  
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>